



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº**  
**0114/2025**

**Em, 9 de Setembro de 2025.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0462, de 27 de agosto de 2025, combinada com a Lei nº 0446, de 18 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 92.000,00 (Noventa e Dois Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.180 SECRETARIA DE TURISMO**

13	695	1009	2090	Manutenção das atividades da Secretaria de Turismo		
0000442	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
0000464	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	
				Total da Ação	8.000,00	
13	695	1009	2091	Ação de Mapeamento, Roteirização e Sinalização de trilhas da Rota dos "ENGENHOS SECULARES"		
0000564	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	
0000568	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00	
0000569	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00	
				Total da Ação	52.000,00	
13	695	1009	2092	Promoção de Eventos Turísticos (Incentivo ao Turismo)		
0000618	3390.35	99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	18.000,00	
0000672	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00	
0000673	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	
0000675	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	
				Total da Ação	32.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária	92.000,00	
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>92.000,00</b>	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 92.000,00 (Noventa e Dois Mil Reais), como segue:



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS**

04	123	2002	2008	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Finanças		
0000075	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	
0000076	3190.13	99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	
				Total da Ação	15.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária	15.000,00	

**02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

04	122	2002	2010	Manutenção das atividades da Secretaria de administração		
0000102	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	
				Total da Ação	5.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária	5.000,00	

**02.080 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

15	452	1010	2040	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo		
0000428	3190.04	99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00	
0000429	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00	
0000433	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
0000436	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00	
				Total da Ação	72.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária	72.000,00	
				<b>Total de Anulações</b>	<b>92.000,00</b>	
				<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>	
				<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>92.000,00</b>	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

  
\_\_\_\_\_  
MANOEL VITAL NETO  
PREFEITO